AVISO 75/2015

Torna-se público que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, vai promover um estágio no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Destinatários – de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Tenham até 29 anos de idade, aferidos à data de início do estágio, (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%);
- Estejam à procura do primeiro emprego, ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
  Preenche este requisito quem se encontre numa das seguintes situações:
  - Nunca tenha tido registo de remunerações em regime de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
  - Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado.
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível VI (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.
- Em situação *NEET (not in employment, education or training),* isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, que não estão a estudar no sistema de ensino formal e que não estão a frequentar formação no sistema de ensino formal.

Estágio proposto:

Licenciatura em Psicologia – 1 lugar;

Plano de Estágio:

- Desenvolver atividade profissional no âmbito da orientação escolar e/ou profissional de jovens e adultos em diferentes modalidades de formação, nomeadamente:
  - Inscrever os jovens e adultos no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO) e informar sobre a atuação do Centro para a Qualificação e Ensino Profissional;
  - Promover sessões de orientação que permitam a cada jovem ou adulto identificar a resposta mais adequada às suas aptidões e motivações;
  - Promover sessões de informação sobre ofertas de educação e formação, o mercado de emprego atual, saídas profissionais emergentes, prospeção das necessidades de formação, bem como oportunidades de mobilidade no espaço europeu e internacional no que respeita à formação e trabalho;
  - Encaminhar jovens e adultos tendo em conta a informação sobre o mercado de emprego e as ofertas de educação e formação disponíveis nas entidades formadoras do respetivo território ou, no caso dos adultos, para processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) sempre que tal se mostrar adequado;
  - Monitorizar o percurso dos jovens e dos adultos encaminhados pelo Centro até à conclusão do respetivo percurso de qualificação, e, quando aplicável, até à inserção no mercado de emprego;
  - Desenvolver ações de divulgação e de informação, junto dos diferentes públicos que residem ou estudam no território, sobre o papel dos CQEP e as oportunidades de qualificação, designadamente a oferta de cursos de dupla certificação;
  - Enquadrar os candidatos no processo de RVCC, escolar, profissional ou de dupla certificação, de acordo com a sua experiência de vida e perfil de competências;
  - Acompanhar os adultos ao longo do processo de RVCC, através da dinamização das sessões de reconhecimento, do apoio na construção do portefólio e da aplicação de instrumentos de avaliação específicos, em articulação com os formadores e ou professores;
  - Identificar as necessidades de formação dos adultos, encaminhamento para ofertas conducentes à conclusão de uma qualificação.

PO ISE PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO · PORTUGAL 2020 · UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu · pepal programa estágios profissionais na administração local

Júri do procedimento:

Presidente:

Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

Dr. Vitor Fernando Silva Martins, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação;

Dr.ª Andreia Bezerra de Castro, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Dr. Carlos David Ferreira Alves de Araújo, Técnico Superior;

Dr.ª Maria Isabel Nascimento Correia Vieira Pinto, Técnica Superior.

Remuneração:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de 1,65 IAS, correspondendo atualmente a 691,71€;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de Acidentes de Trabalho.

Local de realização dos estágios: Na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Duração dos estágios: 12 meses não prorrogável.

Legislação aplicável: Decreto-Lei 166/2014, de 6 de novembro, Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

Métodos de seleção: Nos termos do artigo 8.º da Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 254/2014 de 09 de dezembro será realizada a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, com base na análise da candidatura, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + CFO}{4}$$, em que os parâmetros são os seguintes:

1.1 HA = Habilitação literárias:

- Habilitação superior* à legalmente exigida ..... 20 valores
- Habilitação legalmente exigida ..... 16 valores

*em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

1.2 EP = Experiência profissional:

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Igual ou superior a 2 anos de experiência ..... 20 valores
- Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos de experiência ..... 16 valores
- Inferior a um ano de experiência ..... 12 valores
- Sem Experiência ..... 10 valores

1.3 FP = Formação Profissional:

São ponderadas as ações e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

- Com formação na área igual ou superior a 50 horas ..... 20 valores
- Com formação na área inferior a 50 horas ..... 15 valores
- Sem formação na área ..... 10 valores

*nas situações em que no certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

1.4 CFO= Classificação Final Obtida:

É classificado o valor final obtido na Licenciatura

2. ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual (EI), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$EI = \frac{A + B + C + D}{4}$, em que:

A = Reflexão curricular e motivação;
B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos;
C = Atitude;
D = Capacidade de expressão e fluência verbal.

2.1 A = Reflexão curricular e motivação

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:
- Insuficiente – 4 valores: ausência de experiência profissional e de motivação;
- Reduzido – 8 valores: pouca experiência profissional e motivação;
- Suficiente – 12 valores: boa experiência profissional e motivação;
- Bom – 16 valores: muito boa experiência profissional e motivação;
- Elevado – 20 valores: excelente experiência profissional e motivação.

2.2 B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade de o candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:
- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

2.3 C = Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:
- Insuficiente – 4 valores: atitude desadequada;
- Reduzido – 8 valores: atitude pouco adequada;

- Suficiente – 12 valores: atitude adequada;
- Bom – 16 valores: atitude muito adequada;
- Elevado – 20 valores: atitude excelente.

2.4 D = Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

Ordenação Final = 40% AC + 60% EI

Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de classificação:

1. Sejam portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
2. Candidatos residentes na área do município;
3. Média obtida no 12.º ano ou equivalente.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

Prazo para formalização da candidatura: até ao dia 13 de novembro de 2015.

Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas **obrigatoriamente utilizando o formulário** que se encontra disponível nos sítios seguintes: www.vilanovadefamalicao.org ou www.portalautarquico.pt e na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila nova de Famalicão.

Documentação necessária à candidatura: A candidatura deve ser acompanhada de:

- Curriculum Vitae atualizado e detalhado; devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento de identificação civil atualizado;
- Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- Fotocópia de documento comprovativo de morada;
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social;
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações, ou a inexistência das mesmas;
- Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., onde conste a situação do candidato face ao emprego e se se encontra inscrito como desempregado;
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações (Licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de 12.º ano ou equivalente onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento, se aplicável;
- Declaração de experiência profissional onde conste o tempo de serviço, quando aplicável;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, quando aplicável.

Envio da candidatura: A candidatura deve ser apresentada em suporte papel, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, contra recibo, ou remetida por correio registado para o Município de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção: Todas as notificações aos candidatos, serão efetuadas para o **endereço de correio eletrónico** indicado no **formulário de candidatura** e através da página eletrónica do município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 03 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)